



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

DECRETO Nº 1033, de 01 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos na Lei Orçamentária Municipal Nº 817/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na contadoria deste(a) Prefeitura Municipal um crédito suplementar no valor de R\$ 303.932,60 (*trezentos e três mil e novecentos e trinta e dois reais, sessenta centavos*), destinados a constituírem reforços as seguintes dotações Orçamentárias:

12.122.0052.2-031 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.700,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.073,43
3.3.90.40.00.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.050,00
12.306.0052.2-043 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	7.876,05
12.306.0052.2-044 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO MÉDIO	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	4.610,15
12.306.0052.2-046 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	5.489,55
12.361.0052.2-048 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	93.880,02
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.435,81
12.361.0052.2-049 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO/QSE	
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.436,64
12.365.0052.2-054 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00.00-Material de Consumo	3.380,95
TOTAL:	303.932,60

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, será usado como recursos a anulação parcial das seguintes dotações Orçamentárias:

12.361.0052.2-047 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	79.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.799,84



ESTADO DO PARÁ
Fundo Municipal de Educação
CNPJ: 18.266.416/0001-11

3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.999,00
3.3.90.48.00.00-Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.999,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	24.999,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	24.999,00
12.365.0052.2-053 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.14.00.00-Diárias - Civil	14.999,00
3.3.90.31.00.00-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	4.999,00
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	63.999,00
3.3.90.46.00.00-Auxílio-Alimentação	4.999,00
3.3.90.49.00.00-Auxílio-Transporte	4.999,00
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações	9.999,00
4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente	9.999,00
12.365.0052.2-055 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL	
3.3.90.36.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.999,00
3.3.90.39.00.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.148,76
3.3.90.92.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores	999,00
TOTAL:	303.932,60

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Maria – Estado do Pará, aos 01 dias do mês de setembro de 2022.


MÁRCIA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL